



prodam

CO/TA-06.11/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0000088-7

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 10.001/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, LICENCIADO NA VERSÃO IBM DB2 CONTENT MANAGER ENTERPRISE EDITION 8.5, JÁ INSTALADO E OPERACIONAL NA PLATAFORMA WINDOWS SERVER 2019, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO (UPGRADES) E MIGRAÇÃO DE VERSÃO, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (IBM) OU PARCEIRO AUTORIZADO. (CO-09.11/20).**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A** com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** Diretor de Administração e Finanças em exercício, e **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

**CONTRATADA: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.**, com sede na Rua Capitão Antônio Rosa, 376 – 14º andar – Pinheiros - São Paulo – CEP 01443-010, inscrita no CNPJ sob n.º 01.165.671/0001-75, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ADRIANO JOSÉ JURENDINI DIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.556.480-4 e inscrito no CPF sob o n.º 256.121.638-19.

Com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-09.11/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-09.11/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2021 até 18/11/2022.



proclam

CO/TA-06.11/2021

**CLÁUSULA II – DO PREÇO**

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 295.019,88 (duzentos e noventa e cinco mil e dezenove reais oitenta e oito centavos)**, conforme Planilha Financeira anexa (documento SEI nº 052049844):

**CLÁUSULA III – DA GARANTIA**

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-09.11/2020, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 14.750,99 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-09.11/2020 que não foram alteradas pelo presente.

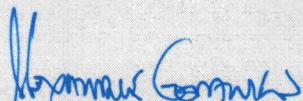
E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

  
**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

Diretor de Administração e Finanças em exercício



**ALEXANDRE GEDANKEN**

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

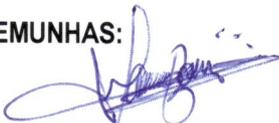
CONTRATADA:

  
**ADRIANO JOSÉ JURENDINI DIAS**

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

  
**MAURICIO BOUSI**  
CPF 171.255.038-10

2.

  
**Isaias Avelar de Magalhães**  
CPF: 188.558.958-18

**PLANILHA FINANCEIRA**

**MODALIDADE DE SELEÇÃO:** PE-10.001/2020

**Nº DO CONTRATO:** CO-09.11/2020

**CONTRATADA:** MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A.

**OBJETO:** Contratação de suporte técnico e manutenção para software de gerenciamento de conteúdo corporativo, licenciamento na versão IBM DB2 Content Manager Enterprise Edition 8.5.

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 19/11/2021 A 18/11/2022**

**CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO**

Período	Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
19/11/2020 à 18/11/2021	1	Licença IBM Content Manager Enterprise Edition 8.5	12	21.964,29	263.571,48
	2	Banco de Horas	120	262,07	31.448,40
<b>Total</b>					<b>295.019,88</b>

Período	Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
19/11/2021 à 18/11/2022	1	Licença IBM Content Manager Enterprise Edition 8.5	12	21.964,29	263.571,48
	2	Banco de Horas	120	262,07	31.448,40
<b>Total</b>					<b>295.019,88</b>

**CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO**

**VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO** **295.019,88**

**CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL**

**GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO** **14.750,99**

**OBSERVAÇÕES**

Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência, conforme solicitação da GFC/NAC (052029368), Termo de Referência (048744796), Justificativa Técnica (048743725) e demais informações apensadas ao SEI! nº 7010.2020/0000416-5.

setembro-21

FJVN

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 66.748.955/0001-30  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.770.130,0000 (sete milhões e setecentos e setenta mil e cento e trinta reais)  
DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/SIURB/21  
PROCESSO: 6022.2021/0002696-1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/21/SIURB  
OBJETO: O presente pregão tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. AGRUPAMENTO 9.

CONTRATANTE: Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

E Obras  
CONTRATADA: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 49.335.714/0001-40  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.639.893,89. (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL e OITOCENTOS e NOVENTA E TRÊS REAIS e OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº080/SIURB/21  
PROCESSO: 6022.2021/0002696-1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/21/SIURB  
OBJETO: O presente pregão tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. – AGRUPAMENTO 10

CONTRATANTE: Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,

CNPJ 46.044.392/0001-91  
VALOR DO CONTRATO: R.726.369,92 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.365.3010.3.362.44905100.00

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/SIURB/21  
PROCESSO: 6022.2021/0002696-1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/21/SIURB  
OBJETO: O presente pregão tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. AGRUPAMENTO 011.

CONTRATANTE: Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROY LTDA  
CNPJ 43.898.972/0001-58

VALOR DO CONTRATO: 8.816.615,95 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00  
16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 080/SIURB/21.  
TERMO DE CONTRATO Nº 080/SIURB/21  
PROCESSO: 6022.2021/0002696-1  
OBJETO: O presente pregão tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA 96 ESCOLAS DENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. – AGRUPAMENTO 10

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Sr. MARCOS MONTEIRO, adiante designada "PREFEITURA", AUTORIZA o apostilamento do Contrato de nº 080/SIURB/21, celebrado com ONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.392/0001-91, para fazer constar no TERMO DE CONTRATO Nº 080/SIURB/21 o valor da Garantia a ser prestada.

Onde se lê:  
"10.1 Para execução deste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será prestada garantia no valor de R\$ ....., correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 122/2009."

Leia-se:  
"10.1 Para execução deste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será prestada garantia no valor de R\$ 386.318,49, correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 122/2009."

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.  
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.  
TERMO: Termo de Contrato nº 31/2021.  
OBJETO: Assinatura da ferramenta "Zênite Fácil".  
VALOR TOTAL: R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: 52/2021 - FECAM.  
PROCESSO: CMSP-PAD-2021/00137.  
DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/PJ-FECAM.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE Nº 0955/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/21  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/21 – Prestação de serviços para elaboração de projeto estrutural para construção de muro de arrimo, ADJUDICADO o objeto do certame à empresa LEITE BIAZOTTO ENGENHARIA CIVIL S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 24.681.809/0001-94, pelo valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para os seguintes itens e respectivos preços unitários:

Item	Serviços	Unidade	Valor unitário
7.2.1.	Elaboração de projeto executivo para construção de muro de arrimo na unidade Pedra Azul, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência	Global	10.454,55
7.2.2.	Fiscalização (por ocasião da execução dos serviços determinados no projeto) – Item 2 Escopo (valor 10% do Item 1)	Global	1.045,45

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Pregoeira

#### EXPEDIENTE Nº 202/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/21  
OBJETO: FORNECIMENTO DE BARREIRA PLÁSTICA TIPO I E TIPO II E CILINDRO CANALIZADOR

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/21 – FORNECIMENTO DE BARREIRA PLÁSTICA TIPO I E TIPO II E CILINDRO canalizador, ADJUDICADO o objeto do certame à empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.516.311/0001-69, pelo valor total de R\$ 2.314.000,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil reais), para os seguintes itens e respectivo preços unitários:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid.	Quantidade	Preço unitário
7.2.1.	Barreira plástica Tipo I, conforme Word Center / Especificação Técnica de Sinalização Word Center ETS 0107:2013 e desenho CET 207-revisão D		Peça	1.200	572,00
7.2.2.	Barreira plástica Tipo II, conforme Word Center / Especificação Técnica de Sinalização Word Center ETS 0107:2013 e desenho CET 207-revisão D		Peça	1.000	733,00
7.2.3.	Cilindro canalizador, conforme Norma ABNT NBR 15.692 e desenho CET Word Center 208-revisão E		Peça	2.100	426,00

Pregoeira

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/21 – PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0003250-2- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB GESTÃO DA COHAB-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, edição de 27/11/2021 sábado, onde constou equivocadamente: "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DENOMINADA GLEBA SANTA ETELVINA III B SITUADA NA CIDADE TIRADENTES-SP".

Leia-se corretamente:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB GESTÃO DA COHAB-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 077/21

CONSTRUTORA ITAJAI LTDA. - CNPJ 55.460.554/0001-63.  
Aditamento ao Contrato nº 053/20 - i) retomada da fluência do prazo de execução do ajuste e prorrogação do prazo de execução dos serviços e obras por mais 90 dias, com início em 21/11/2021; ii) readequação da planilha orçamentária, resultando em um incremento de 19,24%. Lei nº 13.303/16, artigos 68, 72 e 81, Incisos I e II c.c §1º, e cláusulas quarta, sexta e décima nona do ajuste. R\$ 893.217,93. Data de assinatura: 19/11/2021. SEI 7610.2019/0003491-9.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 078/21

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 66.748.955/0001-30. Aditamento ao Contrato nº 052/20 - cessão da suspensão contratual e a prorrogação do prazo de execução dos serviços e obras por mais 2 (dois) meses, contados de 21/11/2021. Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16. R\$ 0,00. Data de assinatura: 19/11/2021. SEI 7610.2019/0003640-7.

#### DESPACHO

À vista do constante no Processo SEI nº 7610.2021/0003074-7, AUTORIZO, a aquisição de mobiliários diversos (sendo 02 (duas) mesas ovais de reunião, 02 (duas) cadeiras com portas de correr e 18 (dezoito) cadeiras executivas com rodízios), que serão utilizadas nas salas da ASJUR e COPEL, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emitam-se as Notas de Empenhos nos valores de R\$ 15.246,20 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), em favor da empresa FLORIANRIUS COMÉRCIO & INSTALAÇÕES DE MÓVEIS EIRELI. inscrita no CNPJ 72.426.141/0001-81 e R\$ 9.860,94 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.902.067/0001-75, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

#### DESPACHO

À vista do contido no Processo nº 7610.2021/0003293-6, AUTORIZO, a aquisição de 1.000 pacotes de café torrado/moído, embalagem de 500grs alto vácuo - superior, destinados à Companhia, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 24 do Decreto nº 56.144/15, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/SEGES-COBES/2021 da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES). Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09, em favor da empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-06.11/2021  
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0000088-7  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016.  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
CONTRATADA: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.  
CNPJ Nº: 01.165.671/0001-75.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-09.11/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/11/2021 ATÉ 18/11/2022.  
VALOR: R\$ 295.019,88 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001053-0

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente as manifestações da Gerência Jurídica conforme cotas SEI's n.º 050512956, 050556668 e 055308351 que acolho como razão de decidir e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com fundamento na Lei 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279, de 24 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto n.º 56.144/2015 e os itens 8.3 e 9.15 do Regulamento de Licitações e Contratações da SP-Urbanismo (NP 58.01), AUTORIZO a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, para prestação de serviço de agente de integração de estágios através da Ata de Registro de Preços nº RP nº 001/SEGES-COBES/2021, cuja detentora é a Secretaria Executiva de Gestão, por 12 meses, pelo valor de R\$ 770.896,50 (setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

II- Em consequência terno sem efeito o despacho autorizatário publicado no D.O.C no dia 25 de agosto de 2.021 (050824561);

III – AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09. – São Paulo Urbanismo – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios da Empresa Dependente, obedecendo ao princípio da anualidade, conforme Nota de Reserva nº 109/2021;

IV – APROVO a minuta do termo de contrato, cota 055302860;

V- A fiscalização do contrato será exercida por ELIANE APARECIDA DE ABREU RF: 0040142 e fiscal suplente VALDETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES RF: 0049620.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

Processo TC/012814/2021  
Interessados: TCMSP / 1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI  
Objeto: Autorização  
DESPACHO: À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, nos termos da competência delegada pelo artigo 1º, alínea "a", da Portaria SG/GAB nº 03/2019, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a adoção das seguintes providências: I) Contratação da empresa 1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI, CNPJ nº 22.770.554/0001-00, objetivando a prestação de serviço de remoção de resíduos vegetais de poda de árvores e demais tipos de vegetação, bem como, entulho proveniente de reformas e obras internas, através de caçambas, pelo período de 12 meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022. II) Emissão de Notas de Empenho, pagamento e cancelamento de eventuais saldos, se houver, em favor da referida empresa, no valor total de R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), devendo onerar a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – III) Lavratura do Termo de Contrato, conforme minuta juntada à peça 26.

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

Processo TC/016433/2021  
Interessados: TCMSP / EDITORA FÓRUM LTDA.  
Objeto: Autorização  
DESPACHO: Considerando os elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria SG/GAB nº 02/2019, AUTORIZO, com fundamento no disposto no "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as exigências formais do inciso I, a emissão de notas de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, no valor de R\$ 25.502,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais), em favor da EDITORA FÓRUM

LTDA., CNPJ nº 41.769.803/0001-92, referente à "renovação da assinatura na modalidade digital dos periódicos Fórum Administrativo - Direito Público – FA, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP e Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM". A despesa deverá onerar a dotação orçamentária nº 77.10.01.032.3014.2009.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Fundo Especial de Despesas do TCMSP, com base no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 15.025/2009 (peças 11 e 12).

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

#### SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS APRESENTADOS CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE  
PROJETO DE LEI 01-00819/2021 da Vereadora Erika Hilton (PSOL)

"Instituí o "Plano de políticas compensatórias", destinado a jovens de até 18 anos, em situação de orfandade em razão da Covid-19 no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:  
Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o Plano de Políticas Compensatórias destinado a jovens de até 18 (dezoito) anos, em situação de orfandade em razão da Covid-19 no Município de São Paulo.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se orfandade a condição social em que a criança ou adolescente, com até 18 (dezoito) anos, tenha perdido ambos ou um dos pais ou representantes legais em razão da Covid-19.

Art. 2º - O município de São Paulo deve criar e manter um cadastro periodicamente atualizado das crianças e adolescentes em situação de orfandade, de forma a subsidiar as políticas previstas nesta Lei.

Parágrafo único: O objetivo do cadastro a que se refere o caput deste artigo é para identificação e localização das crianças e adolescentes paulistas que tiveram a perda de um ou ambos os pais e/ou representantes legais, em decorrência das complicações da Covid-19.

Art. 3º - Por meio de seus órgãos e entidades, o município de São Paulo deve fomentar ações de políticas de regularização de guarda nos casos identificados de orfandade, constituindo parcerias e ações junto a instituições de justiça, a fim de prevenir a adoção em desacordo com a legislação vigente, a exploração do trabalho infantil e outras formas de negligência, violação e exploração a que crianças e adolescentes em situação de orfandade devido à Covid-19 possam estar expostas.

Parágrafo único: Deve-se desenvolver mecanismos de identificação e alerta para o caso de irmãos em situação de orfandade, para que estes sejam acolhidos por tutores ou outros familiares de forma conjunta.

Art. 4º - Por meio de órgãos e instituições, o município de São Paulo deve verificar a situação escolar das crianças identificadas no cadastro definido no Art. 2º, para evitar ou superar a evasão escolar causada pela ausência do responsável legal pela matrícula e frequência escolar, bem como verificar as condições materiais em que se encontram, em especial a sua segurança alimentar.

Parágrafo único: O Plano de Políticas compensatórias a que alude esta Lei compreenderá a priorização de crianças e adolescentes:

I - nas buscas ativas e programas de enfrentamento à evasão escolar;

II - desde que tenham 16 anos completos, em programas de qualificação profissional.

Art. 5º - Por meio de seus órgãos e instituições, o município de São Paulo deve, em relação às crianças e adolescentes identificadas no cadastro definido no Art.2º, fomentar a criação de atendimento especializado, sobretudo junto aos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e profissionais da rede de saúde mental, e também podendo firmar parcerias com faculdades de psicologia e medicina, para avaliar os impactos que a morte pela Covid-19 de pais ou responsáveis teve no aspecto emocional dessas crianças, e ajudá-las a vivenciar o luto de forma a minimizar suas consequências.

Art. 6º - Por meio de seus órgãos e instituições, o município de São Paulo deve, em relação às crianças e adolescentes identificadas no cadastro definido no Art.2º, verificar a existência de benefício previdenciário ou eventual herança a que têm direito essas crianças e adolescentes pela morte de seus genitores ou responsáveis, e se já foram tomadas as medidas administrativas e judiciais competentes para sua fruição.

Art. 7º - Se necessário, a depender das condições socioeconômicas das crianças e dos adolescentes em situação de orfandade, poderá ser concedido a eles auxílio no valor de até um salário mínimo, a ser pago mensalmente, até o alcance da maioria civil.